



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 19 de Setembro de 2020 • Número 2919 • www.leme.sp.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO DA CONTROLADORIA GERAL DE LEME

Caro Usuário do Serviço Público Municipal,

Bem vindo!

A Prefeitura de Leme, por meio da Controladoria Geral do Município, torna pública a abertura do prazo de inscrição para o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais.

Os interessados terão a oportunidade de se inscrever entre os dias 8 de setembro a 8 de outubro, conforme estabelecido no Edital de Chamamento CGM 01/2020, publicado na IMPRENSA OFICIAL do Município de Leme.

Serão selecionados 06 Conselheiros e 06 Suplentes, e para se inscrever é obrigatório o envio dos seguintes documentos:

- 1 - Cópia do RG, Carteira de Motorista (CNH), Documento Profissional de Conselheiro Profissional ou outro documento oficial equivalente com foto;
- 2 - Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 6 meses);
- 3 - Declaração de idoneidade a ser assinada pelo interessado, atestando não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei da Ficha Limpa;
- 4 - Encaminhar comprovante de votação à última eleição;
- 5 - Não ser dirigente de Partido Político ou parente com relação até o terceiro grau de detentor de mandato eletivo, e que tenha firmado contrato ou parceria, com fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Município ou autarquias, em período inferior a três anos antes da data de sua candidatura ao conselho;
- 6 - Não ser pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
- 7 - Não exercer cargo em organização sindical;
- 8 - Declaração de não ser pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a Administração Pública Municipal;
- 9 - Currículo contendo formação educacional, experiência e atuação voluntária;

As inscrições devem ser feitas pelo "e-mail" "controladoriageral@leme.sp.gov.br" até às 23h59, de 8 de outubro de 2020, e serão avaliados nos candidatos a formação educacional compatível com a área a ser representada, a experiência profissional aderente à área a ser representada, a atuação voluntária na área a ser representada, não ser agente público ou político, nem possuir qualquer vínculo.

Encaminhar Formulário de Inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo Único do Edital de Chamamento CGM 01/2020.

A participação é voluntária, com uma reunião bimestral, realizada sempre após as 18h, facilitando a participação do cidadão.

Na hipótese de eventual impossibilidade de comparecimento a alguma reunião, poderá haver a substituição pelo Conselheiro suplente.

O Conselheiro será nomeado para o mandato de 2 anos, com a atribuição de acompanhar e avaliar o serviço público; propor melhorias na prestação do serviço; acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Geral, dentre outras atividades.

Se você tem boas ideias, gostaria de participar da avaliação e trazer suas propostas e sugestões para a melhoria continuada dos serviços públicos na nossa Cidade, não perca o prazo de inscrição.

Leme, aos 04 de setembro de 2020.

VALERIO BRAIDO NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LEME

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Leme - SP, por meio do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada, recebeu requerimento para autorização de MIP - Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada, formalizada pela empresa, Light & Technology Serviços e Empreendimentos S.A., inscrita no CNPJ 22.016.642/0001-11, na data de 03/06/2020, com projeto de estudo técnico para avaliar a viabilidade de concessão, sob regime de Parceria Público-Privada, de reestruturação da gestão, otimização, expansão, modernização e manutenção do Sistema de Iluminação Pública do município de Leme/SP. Após avaliação do requerimento, o colegiado deliberou por sua aprovação, firmando a presente AUTORIZAÇÃO à empresa Light & Technology Serviços e Empreendimentos S.A para a elaboração dos estudos propostos. No mesmo ato, a Plenária decidiu por convocar outros interessados a se manifestarem sobre

a elaboração de projeto com a mesma linha de Estudos, porém, por meio da presente, promovem a presente e necessária RETIFICAÇÃO, uma vez que o prazo concedido é diverso daquele apresentado, ratificando para que conste que deverão apresentar proposta, até às 16:00 hrs., do dia 03 (três) de outubro de 2020, nos mesmos termos e requisitos constantes da MIP já autorizada, nos termos do Decreto Nº 7.356, de 21 de fevereiro de 2020.

Os estudos, investigações, levantamentos, pareceres, obras e despesas ou investimentos realizados quando da elaboração do projeto que será apresentado, vinculados à concessão, de utilidade para a licitação, deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias, e não 30 (trinta) dias, como constava na minuta anterior, contados da presente autorização, conforme art. 17, II do Decreto Executivo nº 7.356 de 21 de fevereiro de 2020, mantidas as demais cláusulas, termos e obrigações, sendo que, caso sejam escolhidos por este Conselho deverão ser ressarcidos, nos termos da lei, desde que utilizados para elaboração final do Edital objeto dos estudos, pelo vencedor do certame, devendo os estudos se limitarem ao valor de ressarcimento máximo global de R\$ 835.500,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), devendo seguir com as seguintes obrigações e requisitos mínimos abaixo exigidos, inexistindo obrigação contratual por parte da Prefeitura Municipal a qualquer título sobre referido custo.

Leme, 14 de setembro de 2020.

PRESIDENTE

Valério Braido Neto
Controlador Geral do Município
Luis Antonio Portes
Secretaria Municipal de Serv. Municipais

MEMBRO

Márcia Terciotti Sampaio
Secretaria Municipal de Administração
Leandro Francisco Gomes Cardoso
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

MEMBRO

Aldireza Gonzalez Maia
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio MEMBRO
Paulo Monteiro de Moraes
Secretaria Municipal de Finanças

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DA LDO 2020

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade a participar da Audiência Pública para prestação de contas do SEGUNDO QUADRIMESTRE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020, atendendo ao dispositivo do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Devido a Pandemia de Saúde (Covid-19), conforme Decretos Federal, Estadual e Municipal que declararam estado de "Calamidade Pública", a Audiência será realizada de forma virtual. A apresentação da proposta será ao vivo, portanto, aberta a questionamentos em tempo real.

Data: 29/09/2020

Horário: 15:30h

Site para acesso: <http://videoconferencia.leme.sp.gov.br/b/con-r7h-6z4>

* O site não exige cadastramento prévio. Ao realizar o acesso no dia da Audiência, solicitamos o preenchimento com nome e sobrenome para identificação dos participantes.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

*EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO
DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME*

CONVENIENTE: Município de Leme

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

OBJETO: 8º T.A. Execução pela Conveniada da prestação de serviços descritos na Portaria n.º 237/SAES/MS de 18/03/2020 – inclusão de leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento dos pacientes com Covid-19, estabelecido pela Portaria MS/GM n.º 2.147 de 14 de agosto de 2020.

Valor total: R\$ 720.000,00

Data da Assinatura: 02/09/2020

Suporte Legal: Lei Municipal n.º 3069 de 10/12/2009; Lei n.º 8666 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n.º 13.019 de 31/07/2014.

Leme, 15 de setembro de 2020

Lisete Cristina Ganéo Kinock
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME*EDITAL DE CONVOCAÇÃO*

A Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Leme, convoca os abaixo elencados, classificados no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas, sito a Avenida 29 de Agosto, 668-centro, das 08:00 às 16:00 horas, para se manifestarem se têm interesse na posse para o cargo em que foram classificados, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município. O não comparecimento do candidato classificado no prazo retro, será entendido como desistência ou não aceitação à nomeação, estando a Administração livre para convocação de novos candidatos classificados.

Leme, 17 de setembro de 2020.

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

AGENTE ADMINISTRATIVO - EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 578/2020.

98º Guilherme Rigoldi RG.48.519.679-7

AGENTE ADMINISTRATIVO – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 591/2020.

99º Mateus Rai Brandão Tavares RG.44.266.438-2

ASSISTENTE SOCIAL – EDITAL 01/2020 – PORTARIA Nº 579/2020.

03º Marcelo Queiroz Cavalli RG.46.199.646-7

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30 horas) – EDITAL 01/2020 – PORTARIA Nº 580/20.

18º Adalter Ferreira RG. 29.770.301-8

VIGILANTE PATRIMONIAL – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 592/2020.

14º Tiago Alves dos Santos Malta RG.49.791.386-0

AGENTE DE CONTROLE DE VETORES – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 593/20.

11º Valdir Haberman RG.15.570.687-1

PORTARIAS

PORTARIA Nº 586/2020, de 10 de setembro de 2020
Torna sem efeito ato de Agente de Controle de Vetores

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 12097, de 15 de julho do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de LUISA ALBERS SANTAROSA, para o cargo de Agente de Controle de Vetores, efetuada pela Portaria nº 551/2020, de 14 de agosto de 2020.

Leme, 10 de setembro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 591/2020, de 14 de setembro de 2020
Dá provimento ao cargo de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Agente Administrativo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado:

MATEUS RAI BRANDÃO TAVARES 44.266.438-2
Leme, 14 de setembro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 592/2020, de 14 de setembro de 2020
Dá provimento ao cargo de Vigilante Patrimonial

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Vigilante Patrimonial, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado:

TIAGO ALVES DOS SANTOS MALTA 49.791.386-0
Leme, 14 de setembro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 593/2020, de 14 de setembro de 2020
Dá provimento ao cargo de Agente de Controle de Vetores

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Agente de Controle de Vetores, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado:

VALDIR HABERMANN 15.570.687-1
Leme, 14 de setembro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA nº 595/2020, de 14 de setembro de 2020
Nomeia membros para compor o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, para compor o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Marcel Arle
Representante: Dalcia de Cassia Maximo
Secretaria Municipal de Finanças
Representante: Janaina Roberta Severo
Controladoria Geral do Município
Representante: Valério Braido Neto

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

Coordenadoria de Convênios e Parcerias Públicas
Representante: Graziane de Jesus Lima Candido
Leme, 14 de setembro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 596/2020, de 14 de setembro de 2020

Nomeia membros em substituição para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - BIÊNIO 2019 – 2020

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, em substituição para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Barbara de Carvalho Klein
Suplente: Denise Cristina Zuzzi

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

APAS – Associação Presbiteriana de Ação Social
Titular: Ricardo Aparecido Pegoraro
Suplente: Maria Lucia de Souza

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme

Titular: Vivian Pentead Pavan
Suplente: Michele da Silva Coelho
Leme, 14 de setembro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 597/2020, de 15 de setembro de 2020

Dá provimento ao cargo de Auxiliar de Saúde Bucal

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada:

ROSANGELA SPRESTESOJO ALMENDRO 41.177.266-1
Leme, 15 de setembro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 598/2019, de 15 de setembro de 2020

Institui Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite “Vivaleite”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Leme no Projeto Estadual do Leite “Vivaleite”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura do Município de Leme e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – MARIA APARECIDA RIBEIRO GERMEK, RG 8.634.702 – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – DRADS Piracicaba;

Suplente: ANA MARIA LEME DA SILVA SAMPAIO, RG 10.704.185 – representante suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – DRADS Piracicaba;

II – BARBARA DE CARVALHO KLEIN, RG 34.551.146-3 – representante da Prefeitura Municipal de Leme, na área da Saúde;

Suplente: DENISE CRISTINA ZUZZI MITO, RG 29.267.970-1 – representante suplente da Prefeitura do Município de Leme, na área da Saúde;

III – ELDER PAULO PAZZELLI FRANCELINO, RG 13.329.982-6 – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Leme.

Suplente: IZABEL CRISTINA CUSTÓDIO VOLPE, RG 8.758.652-6 – representante suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Leme.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leme, 15 de setembro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 599/2020, de 16 de setembro de 2020

Torna sem efeito ato de Enfermeiro – 30 horas semanais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de DAVID MOREIRA DE SOUZA, para o cargo de Enfermeiro – 30 horas semanais, efetuada pela Portaria nº 552/2020, de 14 de agosto de 2020.

Leme, 16 de setembro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Sec. De Obras e Planejamento Urbano ; CONTRATADO: Construtora HGB Ltda EPP; OBJETO: 8º Termo de aditamento de contrato para conclusão da obra de construção do Centro Integrado Educacional; VALOR GLOBAL: R\$ 28.222,28; DATA DA ASSINATURA: 08.09.2020; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2017; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme/SP, 08 de setembro de 2020

Fernando Wagner Klein
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; DETENTORA DA ATA: Batuisa Comercio e Distribuidora Eireli Me; OBJETO: 3.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 005/2020 para reequilíbrio financeiro do lote 01 e seus itens - 01, 03 e 04 ; DATA DA ASSINATURA: 10.09.2020; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 084/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 10 de setembro de 2020

Erica Regina Fabris
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 – Registro de preços para aquisição de medicamentos para utilização nas unidades de saúde e fornecimento à população.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 097/2020 - Fornecedor: – Med Center Comercial Ltda	Valor Unit.
Lote 163	R\$ 0,0813

Leme, 03 de junho de 2020 Publique-se.

Lisete C. Ganev Kinock
Secretaria de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – Registro de preços para aquisição de material hospitalar para uso no Pronto Atendimento Municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º

artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 083/2020 - Fornecedor: – Cirúrgica União Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
04	1	R\$ 3,91	
	2	R\$ 4,82	
	3	R\$ 5,10	
	4	R\$ 4,71	
	5	R\$ 4,31	
	6	R\$ 4,82	
	7	R\$ 4,40	
	8	R\$ 4,24	
	9	R\$ 4,81	
	10	R\$ 4,32	
	11	R\$ 4,36	
	12	R\$ 4,29	
	13	R\$ 4,67	
	14	R\$ 4,71	

12 1 R\$ 0,98

18 1 R\$ 3,55

2 R\$ 3,55

3 R\$ 3,55

4 R\$ 3,55

5 R\$ 3,55

6 R\$ 3,55

23 1 R\$ 6,16

26 1 R\$ 43,92

2 R\$ 43,92

3 R\$ 43,92

32 1 R\$ 50,00

Ata nº 084/2020 - Fornecedor: – Nacional Comercial Hospitalar S.A.

Lote Item Valor Unit.

01 1 R\$ 2,08

2 R\$ 2,20

10 1 R\$ 0,48

13 1 R\$ 4,80

16 1 R\$ 1,00

17 1 R\$ 0,86

24 1 R\$ 120,00

Ata nº 085/2020 - Fornecedor: – Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Lote Item Valor Unit.

03 1 R\$ 0,73

2 R\$ 0,93

Ata nº 089/2020 - Fornecedor: – BLP Comércio de Produtos Laboratoriais

Ltda Me

Lote Item Valor Unit.

08 1 R\$ 8,9292

Ata nº 090/2020 - Fornecedor: – Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda

Lote Item Valor Unit.

05 1 R\$ 0,598

2 R\$ 0,61

3 R\$ 0,63

4 R\$ 0,64

5 R\$ 0,69

6 R\$ 0,74

09 1 R\$ 0,76

2 R\$ 0,78

19 1 R\$ 30,00

2 R\$ 30,00

3 R\$ 30,00

4 R\$ 30,00

5 R\$ 30,00

6 R\$ 30,00

7 R\$ 30,00

20 1 R\$ 30,00

22 1 R\$ 4,40

Ata nº 091/2020 - Fornecedor: – C.B.S. Médico Científica S.A

Lote Item Valor Unit.

11 1 R\$ 1,93

Ata nº 095/2020 - Fornecedor: – Brasil Devices Equipamentos Hospitalares

Eireli

Lote Item Valor Unit.

28 1 R\$ 112,00

29 1 R\$ 129,79

2 R\$ 129,79

30 1 R\$ 120,00

2 R\$ 120,00

Ata nº 096/2020 - Fornecedor: – Med Center Comercial Ltda

Lote Item Valor Unit.

02 1 R\$ 2,35

2 R\$ 2,35

3 R\$ 2,35

4 R\$ 2,35

5 R\$ 2,35

6 R\$ 3,03

7 R\$ 2,87

8 R\$ 2,78

9 R\$ 3,05

10 R\$ 0,40

11 R\$ 0,40

12 R\$ 0,41

13 R\$ 0,45

14 R\$ 0,47

Ata nº 102/2020 - Fornecedor: – Macro Life Importadora de Prod. Médicos Eireli EPP

Lote Item Valor Unit.

27 1 R\$ 11,00

31 1 R\$ 100,82

2 R\$ 99,35

3 R\$ 99,35

4 R\$ 99,69

5 R\$ 114,30

6 R\$ 104,54

7 R\$ 99,35

Leme, 28 de maio de 2020. Publique-se.

Lisete C. Ganev Kinock

Secretaria de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 – Registro de preços para aquisição de Pães

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 161/2020 - Fornecedor: – Leandro Joest Rebessi Me

Lote Item Valor Unit.

01 1 R\$ 13,70

2 R\$ 15,20

02 1 R\$ 11,40

Leme, 04 de setembro de 2020

Erica Regina Fabris

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019 – Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para as unidades de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 300/2019 - Fornecedor: – Macro Life Importadora de Prod. Médicos

Eireli EPP

Lote Valor Unit.

03 R\$ 679,99

Ata nº 303/2019 - Fornecedor: – Andréia Lorenzi Me

Lote Valor Unit.

01 R\$ 630,00

02 R\$ 420,00

Ata nº 304/2019 - Fornecedor: – Cirúrgica São Felipe Prod. Para Saúde

Eireli

Lote Item Valor Unit.

04 01 R\$ 670,00

06 01 R\$ 3.999,99

07 01 R\$ 116,20

02 R\$ 116,20

03 R\$ 21,75

04 R\$ 17,49

05 R\$ 16,14

06 R\$ 16,14

Ata nº 314/2019 - Fornecedor: – Tekmarket Ind., Comércio e serviços Ltda

Lote Valor Unit.

05 R\$ 6.700,00

Leme, 06 de dezembro de 2019. Publique-se.

Gustavo Antonio C. Faggion

Secretario de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 – Registro de preços para aquisição de alimentação animal para as secretarias requisitantes.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 315/2019 - Fornecedor: – Ariane Cristina Delloso Loureiro

Lote Item Valor Unit.

01 01 R\$ 91,90

02 01 R\$ 86,90

02 R\$ 79,90

03 R\$ 19,50

03 01 R\$ 49,90

02 R\$ 36,50

Leme, 26 de dezembro de 2019. Publique-se.

Marcio Antonio Storto

Secretario de Meio Ambiente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 – Registro de preços para reparos em pavimento asfáltico.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 316/2019 - Fornecedor: – Lopes e Pécora Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda

Lote único

Item	Valor	Unit.
1.1 R\$	417,03	
1.2 R\$	0,66	
1.3 R\$	5,11	
1.4 R\$	1.029,59	

Leme, 18 de dezembro de 2019. Publique-se.

Fernando Wagner Klein
Secretario de Obras e Planejamento Urbano

PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2020 – Registro de preços para aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha a serem utilizados nas unidades escolares da rede municipal de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 028/2020 - Fornecedora: – Bluinter Comércio de Eletrônicos e Eletrodomésticos Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
11	01	R\$ 2.539,00	
	02	R\$ 2.289,00	
	03	R\$ 3.177,50	

Ata nº 029/2020 - Fornecedora: – Lotus Comércio de Mercadorias Ltda EPP

Lote	Item	Valor	Unit
02	01	R\$ 104,00	
	02	R\$ 102,00	
	03	R\$ 79,00	
	04	R\$ 32,00	
	05	R\$ 34,00	
	06	R\$ 54,00	
	07	R\$ 58,50	
01	01	R\$ 28,50	

Ata nº 030/2020 - Fornecedora: – Bagatoli Comércio de Móveis Ltda ME

Lote	Item	Valor	Unit
12	01	R\$ 312,00	

Ata nº 031/2020 - Fornecedora: – VS Comércio Eireli EPP

Lote	Item	Valor	Unit
03	01	R\$ 26,00	
	02	R\$ 25,00	
	03	R\$ 20,00	
	04	R\$ 22,00	
	05	R\$ 41,00	
	06	R\$ 38,50	
	07	R\$ 106,00	
04	01	R\$ 16,37	
	02	R\$ 10,32	
	03	R\$ 7,79	
	04	R\$ 11,51	
	05	R\$ 22,65	
	06	R\$ 11,98	
06	01	R\$ 179,93	
10	01	R\$ 1.324,00	
	02	R\$ 4.849,00	

Ata nº 033/2020 - Fornecedora: – Diver Comercial e Distribuidora Eireli

Lote	Item	Valor	Unit
01	01	R\$ 48,10	
	02	R\$ 8,73	
	03	R\$ 14,26	
	04	R\$ 18,40	
	05	R\$ 103,84	
05	01	R\$ 14,85	
	02	R\$ 15,26	
	03	R\$ 82,64	
	04	R\$ 57,41	
09	01	R\$ 424,00	

Leme, 06 de março de 2.020

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – Registro de preços para futuras locações de horas de vários equipamentos pesados para manutenção em vias, estradas rurais, pavimentação asfáltica, retirada de entulhos e demais serviços que se fizerem necessários.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 034/2020 - Fornecedora: – Construtora Ceifa Ltda

Lote	Valor	Unit. Hora
01	R\$ 86,10	
02	R\$ 164,30	
03	R\$ 166,20	
04	R\$ 130,90	
05	R\$ 105,20	
06	R\$ 104,70	
07	R\$ 192,70	
08	R\$ 89,10	

Leme, 17 de março de 2020. Publique-se.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Secretario de Serviços Municipais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 – Registro de preços para aquisição de galões de 20 litros, garrafas de 500ml e copos de 200ml de água mineral..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 103/2020 - Fornecedora: – Batuisa Comércio e Distribuidora Eireli Me

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 7,49	

Ata nº 104/2020 - Fornecedora: – Nagib Pereira de Andrade EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
02	01	R\$ 1,00	
	02	R\$ 0,67	

Leme, 12 de Junho de 2020. Publique-se.

Roberto Fernandes de Carvalho
Secretario de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 – Registro de preços para aquisição de medicamentos para utilização nas unidades de saúde, Pronto Atendimento Municipal e para fornecimento à população.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 098/2020 - Fornecedora: – Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote	Valor	Unit.
07	R\$ 0,17	
10	R\$ 11,50	

Ata nº 099/2020 - Fornecedora: – Azulpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP

Lote	Valor	Unit.
02	R\$ 0,041	
11	R\$ 0,0997	
28	R\$ 1,75	

Ata nº 100/2020 - Fornecedora: – Ligia Maria Carneiro Me

Lote	Valor	Unit.
14	R\$ 0,26	

Ata nº 101/2020 - Fornecedora: – Cristalia produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Lote	Valor	Unit.
21	R\$ 2,10	
24	R\$ 0,19	
27	R\$ 0,36	
33	R\$ 0,38	
34	R\$ 1,02	

Ata nº 105/2020 - Fornecedora: – Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Lote	Valor	Unit.
17	R\$ 11,039	
18	R\$ 0,0665	
25	R\$ 0,4848	
31	R\$ 0,75	
32	R\$ 0,08	

Ata nº 106/2020 - Fornecedora: – Aglon Comercio e Representações Ltda

Lote	Valor	Unit.
26	R\$ 1,5555	
37	R\$ 7,48	

Ata nº 107/2020 - Fornecedora: – L.A. Dos Santos Distribuidora de Medicamentos EPP

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 13,20	
06	R\$ 8,00	

Ata nº 108/2020 - Fornecedora: – R.A.P. Aparecida de Medicamentos Ltda

Lote	Valor	Unit.
20	R\$ 1,45	

Ata nº 109/2020 - Fornecedora: – Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda

Lote	Valor	Unit.
29	R\$ 2,90	
30	R\$ 2,8733	

Ata nº 110/2020 - Fornecedora: – Portal Ltda

Lote	Valor	Unit.
15	R\$ 0,2847	
23	R\$ 0,1195	

Ata nº 111/2020 - Fornecedora: – Capromed Farmacêutica Ltda EPP

Lote	Valor	Unit.
04	R\$ 0,95	
16	R\$ 12,49	

Ata nº 112/2020 - Fornecedora: – Cirúrgica Nossa senhora Eireli

Lote	Valor	Unit.
09	R\$ 0,8499	
12	R\$ 0,3666	

Ata nº 113/2020 - Fornecedora: – Partner Farma Dist. De Medicamentos

Eireli EPP

Lote	Valor	Unit.
13	R\$ 0,0959	

Ata nº 114/2020 - Fornecedor: – Ativa Comercial Hospitalar Ltda

Lote Valor Unit.

05 R\$ 0,052

36 R\$ 0,315

Ata nº 115/2020 - Fornecedor: – Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda

Lote Valor Unit.

03 R\$ 0,067

19 R\$ 0,107

Ata nº 116/2020 - Fornecedor: – Hospec Hospitalar Ltda Me

Lote Valor Unit.

01 R\$ 7,80

02 R\$ 25,00

03 R\$ 14,49

05 R\$ 52,00

12 R\$ 112,79

19 R\$ 28,89

21 R\$ 172,23

Ata nº 117/2020 - Fornecedor: – Essity Soluções Médicas do Brasil Com.

E Dist. Ltda

Lote Valor Unit.

06 R\$ 77,00

08 R\$ 61,00

14 R\$ 26,35

Ata nº 118/2020 - Fornecedor: – Lifetronik Medical Importadora e Exportadora Ltda

Lote Valor Unit.

20 R\$ 25,00

Ata nº 119/2020 - Fornecedor: – Comercial 3 Albe Ltda

Lote Valor Unit.

04 R\$ 167,72

Leme, 10 de junho de 2020. Publique-se.

Lisete Cristina Ganeo Kinock

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Educação;

DETENTORA DA ATA: Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 129/2020 para reequilíbrio financeiro dos lotes 01 e seus itens - 01, 02 e 03, Lotes 10, 12 e 13; DATA DA ASSINATURA: 10.09.2020; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 020/2020; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 10 de setembro de 2020

Andrea Maria Begnami Mazzi

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – CONTRATADA: José Sérgio Zachariotto Me; OBJETO: Concessão onerosa de uso de bens Públicos destinados à exploração econômica, exclusivamente para uso gastronômico, na Praça Manoel Leme, Quiosque nº 01 – Bebidas/porções; VALOR MENSAL A SER PAGO PELA CONCESSIONÁRIA: R\$ 1.000,00; PRAZO: 10 anos; DATA DA ASSINATURA: 15.09.2020. LICITAÇÃO: Concorrência nº 010/2020. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 15 de setembro de 2020

Wagner Ricardo Antunes Filho

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Sec. De Obras e Planejamento Urbano ; CONTRATADO: Construtora Transvia Ltda EPP; OBJETO: 2º Termo de aditamento de contrato para construção do Terminal Urbano e Revitalização do Entorno; VALOR GLOBAL: R\$ 324.815,81; PRAZO: Até 29.10.2020; DATA DA ASSINATURA: 09.09.2020; LICITAÇÃO: Concorrência nº 019/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme/SP, 09 de setembro de 2020

Fernando Wagner Klein

Secretário de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Sec. De Obras e Planejamento Urbano ; CONTRATADO: Construtora Transvia Ltda EPP; OBJETO: 2º Termo de aditamento de contrato para construção de prédio do Paço Municipal, Auditório e Praça Cívica; VALOR GLOBAL: R\$ 52.291,05; DATA DA ASSINATURA: 09.09.2020; LICITAÇÃO: Concorrência nº 021/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme/SP, 09 de setembro de 2020

Fernando Wagner Klein

Secretário de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Sec. De Obras e Planejamento Urbano ; CONTRATADO: R.J.C. Sinalização Urbana Ltda EPP; OBJETO: 1º Termo de aditamento de contrato para construção do Centro Médico Veterinário; VALOR

GLOBAL: R\$ 14.214,22; DATA DA ASSINATURA: 20.08.2020; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2020; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Leme/SP, 20 de agosto de 2020

Fernando Wagner Klein

Secretário de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Educação; DETENTORA DA ATA: W&C Alimentos Eireli; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 094/2020 para reequilíbrio financeiro do lote 01 e seus itens - 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12; DATA DA ASSINATURA: 08.09.2020; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 023/2020; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 08 de setembro de 2020

Andrea Maria Begnami Mazzi

Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Sec. De Educação ; CONTRATADO: Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Leme e Região; OBJETO: 1º Termo de aditamento de contrato para suprimir itens e acrescentar itens presentes no Contrato nº 170/2020; DATA DA ASSINATURA: 15.09.2020; LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2020; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme/SP, 15 de setembro de 2020

Andrea Maria Begnami Mazzi

Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Sec. De Obras e Planejamento Urbano ; CONTRATADO: João Paulo Coelho Bovo Me; OBJETO: 2º Termo de aditamento de contrato para reforma de telhado do ginásio Waldomiro Macarenko; VALOR GLOBAL: R\$ 1.462,69; DATA DA ASSINATURA: 02.09.2020; LICITAÇÃO: Convite nº 013/2020; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme/SP, 02 de setembro de 2020

Fernando Wagner Klein

Secretário de Obras e Planejamento Urbano

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 – Registro de preços para aquisição de frascos e equipos para alimentação enteral, sondas uretrais e aspiração traqueal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 163/2020 - Fornecedor: – Lumar Com. De Produtos Farmacêuticos Ltda

Lote	Item	Valor Unit.
01	1	R\$ 0,45
	2	R\$ 0,41
	3	R\$ 0,42

Ata nº 164/2020 - Fornecedor: – Biobase Indústria e Comércio Ltda

Lote	Item	Valor Unit.
03	1	R\$ 0,93
	2	R\$ 0,57

Ata nº 165/2020 - Fornecedor: – Altermed Mat. Médico Hospitalar Ltda

Lote	Item	Valor Unit.
02	1	R\$ 0,47
	2	R\$ 0,46

Leme, 09 de setembro de 2020. Publique-se.

Lisete Cristina Ganeo Kinock

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Sec. De Serviços Municipais; CONTRATADO: Arthur Marchi de Souza Me; OBJETO: 3º Termo de aditamento de contrato para disposição final dos resíduos provenientes da construção civil (construção/demolição/reforma) e serviços urbanos (poda/varrição/limpeza de terrenos e madeiras); VALOR GLOBAL: R\$ 118.560,00; DATA DA ASSINATURA: 16.09.2020; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 072/2018; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme/SP, 16 de setembro de 2020

Luis Antonio Pontes

Secretário de Serviços Municipais

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme. CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A; OBJETO: 3º Aditamento - prorrogação de 12 meses a partir do vencimento do contrato original para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (serviço telefônico fixo comutado) analógico e digital, e SMC (serviço móvel comutável), nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações - ANATEL; VALOR GLOBAL: R\$ 307.157,70; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 31.08.19. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 037/2017. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 31 de agosto de 2.019

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 – Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 162/2020 - Fornecedor: – Locamais Serviços Eireli EPP

Lote Valor Unit.

01 R\$ 1,04

Ata nº 166/2020 - Fornecedor: – Biobase Indústria e Comércio Ltda

Lote Valor Unit.

02 R\$ 1,087

03 R\$ 0,9285

04 R\$ 1,013

Leme, 14 de setembro de 2020. Publique-se.

Lisete Cristina Ganeo Kinock
Secretaria de Saúde**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme – Sec. De Obras e Planejamento Urbano ; CONTRATADO: MSV Construtora Eireli EPP; OBJETO: Termo de rescisão amigável do Contrato nº 348/2020; DATA DA ASSINATURA: 14.09.2020; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 010/2020; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme/SP, 14 de setembro de 2020

Fernando Wagner Klein
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Saúde; DETENTORA DA ATA: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda; OBJETO: 6.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 267/2019 para reequilíbrio financeiro do lote 25; DATA DA ASSINATURA: 16.09.2020; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 064/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 16 de setembro de 2020

Lisete Cristina Ganeo Kinock
Secretária de saúde**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020**

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ERRATA(1)

Pelo presente, fica alterado o descritivo dos lote 01 e 02 no ANEXO I do Pregão acima, conforme segue:

Lote 01:

Onde se lê:

- Bateria: 80,0 Ah a 100 Ah – mínimo;

Leia-se:

- Bateria: 40,0 Ah a 100 Ah – mínimo;

Lote 02:

Onde se lê:

- Bateria: 65,0 Ah a 100 Ah – mínimo;

Leia-se:

- Bateria: 40,0 Ah a 100 Ah – mínimo;

Fica também alterado por questões técnicas relacionadas à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) o prazo de entrega para o máximo de 60 dias após a confirmação, pelo fornecedor, do recebimento do empenho.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições

Leme, 17 de setembro de 2020

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**RESUMO DE EDITAL**

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 058/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA ARMAZENAMENTO DE NOTEBOOKS Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2020); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2020 ATÉ AS 08:00 DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 17 de setembro de 2020.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR**RESUMO DE EDITAL**

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 059/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO CONTÍNUO E ROTINEIRO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2020); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2020 ATÉ AS 08:00 DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30HORAS DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 17 de setembro de 2020.

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
SECRETÁRIA DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR**RESUMO DE EDITAL**

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 060/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE NUTRIÇÕES E DIETAS ENTERAIS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES CARENTES E ACAMADOS DO MUNICÍPIO.; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2020); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2020 ATÉ AS 08:00 DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2020; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”. Leme, 18 de setembro de 2020.

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Órgão Gerenciador**RESUMO DO EDITAL**

TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A REFORMA DO PARQUE ECOLÓGICO MOURÃO, NESTE MUNICÍPIO DE LEME/SP; DATA DE ENCERRAMENTO: 07 de Outubro de 2020, às 14:00 horas; LOCAL: Departamento de Licitações – Rua Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 21 de Setembro de 2020; EDITAL: Site www.leme.sp.gov.br , Licitações.

Leme, 18 de Setembro de 2020

FERNANDO WAGNER KLEIN
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020**

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 046/2020 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – LOCAMAISS SERVIÇOS EIRELI - EPP -R\$ 12,480,00

LOTE 02 – BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 86.960,00

LOTE 03 – BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 129.990,00

LOTE 04 – BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 121.560,00

Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.

Leme, 14 de setembro de 2.020.

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
SECRETÁRIA DE SAÚDE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020**

A Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 050/2020 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - R\$ 3.984,00

LOTE 02 – PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - R\$ 21.500,00

LOTE 03 – GUILHERME AUGUSTO DE GODOY - ME - R\$ 15.100,00

LOTE 04 – GUILHERME AUGUSTO DE GODOY - ME - R\$ 13.700,00

LOTE 05 – GUILHERME AUGUSTO DE GODOY - ME - R\$ 7.399,50

LOTE 06 – OSMAR ALTINO VALIM - ME - R\$ 13.500,00
 LOTE 07 – JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME - R\$ 19.500,00
 LOTE 08 – JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME - R\$ 16.500,00
 LOTE 09 – JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME - R\$ 2.949,90
 LOTE 10 – PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - R\$ 6.100,00
 LOTE 11 – GUILHERME AUGUSTO DE GODOY - ME - R\$ 7.980,00
 Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.
 Leme, 17 de setembro de 2.020.

ÉRICA REGINA FABRIS
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 047/2020 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 02 – DMC DISTRIBUIDORAS, COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - R\$ 319.650,00
 LOTE 03 – R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.650,00
 LOTE 07 – R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 400,00
 LOTE 08 – ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - R\$ 8.000,00
 LOTE 09 – R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.880,00
 LOTE 10 – DMC DISTRIBUIDORAS, COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - R\$ 2.275,00
 LOTE 12 – DMC DISTRIBUIDORAS, COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - R\$ 11.820,00
 LOTE 13 – DMC DISTRIBUIDORAS, COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - R\$ 7.200,00
 LOTE 14 – DMC DISTRIBUIDORAS, COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - R\$ 9.600,00
 LOTE 15 – DMC DISTRIBUIDORAS, COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - R\$ 3.030,00
 LOTE 16 – JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP - R\$ 1.755,00
 LOTE 17 – DMC DISTRIBUIDORAS, COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - R\$ 13.880,00
 LOTE 16 – JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP - R\$ 1.755,00
 LOTE 22 – JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP - R\$ 2.039,00
 LOTE 26 – JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP - R\$ 3.015,00
 LOTE 27 – DMC DISTRIBUIDORAS, COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - R\$ 9.240,00
 LOTE 28 – JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP - R\$ 3.015,00
 Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.
 Leme, 18 de setembro de 2.020.

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA ARMAZENAMENTO DE NOTEBOOKS.

Considerando a necessidade de revisão das características do objeto, Revogo o presente certame.

Leme, 16 de setembro de 2.020

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 184/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS, PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MOURÃO.

RECURSO - RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO RECORRENTE: AC MELKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Vistos, etc.

Trata-se de recurso em face da decisão do Sr. Secretário de Obras, que rescindiu unilateralmente o contrato nº 184/2020, aplicando a ora recorrente, as sanções de multa e suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de 02 anos.

Alega, preliminarmente, que não fora instaurado procedimento administrativo de rescisão contratual, ofertando-lhe a produção de provas, etc.

No mérito, que não há razão para a decisão tomada, tendo em vista que justificados os atrasos na obra em face da ocorrência de problemas de saúde de “seus colaboradores”.

Aponta ainda, desproporcionalidade nas sanções aplicadas.

Requer o acatamento da preliminar para anulação da decisão, ou no mérito, sua revisão, por ausência de ato que a justifique. Requeru ainda, fosse deferida à recorrente a “garantia legal”, bem como indenização, nos moldes do art. 79, §2º, I a III da Lei 8.666/93.

É a síntese do necessário.

O recurso atende aos requisitos de admissibilidade, por isso, conhecido.

No mérito, não comporta provimento.

Resumidamente.

A recorrente, participou e sagrou-se vencedora da Tomada de Preços nº 003/2020, cujo objeto é a “revitalização do Parque Ecológico Mourão.”

Firmou contrato para execução dos serviços, registrado sob nº 184/2020, assinado em 31/03/2020.

O prazo de execução das obras era de 120 dias, a partir da emissão da ordem de serviços, a qual somente foi retirada pela empresa, em 23 de abril p.p, após notificação de advertência, datada de 17 de abril p.p.

Nos termos do Relatório Técnico opinativo juntado aos autos, houve atraso injustificável nas obras, por mais de 40 dias frente ao cronograma físico-financeiro, mesmo considerando-se a diminuição do ritmo de trabalho, ante o advento da necessária interferência das Secretarias de Meio Ambiente e Núcleo de Zoonoses, no sentido de solucionar a questão do surgimento de carrapatos no canteiro de obras.

Entendendo que os argumentos apresentados não justificaram os atrasos praticados, o Sr. Sec. De Obras rescindiu o contrato e aplicou as sanções retro citadas.

Feito esse breve relato, decido.

A preliminar suscitada não encontra respaldo para acatamento.

Ao contrário do alegado, o procedimento de rescisão contratual deve ser feito nos próprios autos do certame, a teor do parágrafo único do Art. 78, da Lei 8.666/93, o que foi feito.

A notificação de fls. 413, recebida pela recorrente em 31 de julho p.p, deixou clara a ocorrência de atrasos na execução da obra, e que tal era motivo para rescisão contratual e aplicação de sanções, concedendo-se a ora recorrente prazo para ampla defesa e contraditório, o que foi apresentado pela mesma (fls. 414/431).

Não há que se falar, portanto, em anulação do ato, por ausência de oferta de prazo para exercício do contraditório e ampla defesa.

Quanto ao mérito, melhor sorte não lhe atinge.

Nos termos do relatório técnico opinativo da Secretaria de Obras, o atraso nas obras em face do cronograma físico-financeiro contratado restou evidente, e injustificável, mesmo deduzido o tempo relacionado ao advento da interferência das Secretarias de Meio Ambiente e Núcleo de Zoonoses, no sentido de solucionar a questão do surgimento de carrapatos no canteiro de obras. (fls. 433).

E ainda. Conforme documento apresentado pela Eng^a Nádia Bueno Kerches de Oliveira, gestora do contrato, quando da abertura do procedimento de rescisão contratual, a obra deveria estar no seu estágio final, mas, ao contrário disso, restando 20 dias para término do prazo de execução, a recorrente ainda não havia executado várias das etapas previstas, e nas outras, executou percentuais mínimos. (doc. anexo).

Os motivos alegados (baixa de pessoal) por período mínimo, não se mostrou comprovado, e nem mesmo que tal foi suficiente para justificar o percentual acentuado no atraso de várias de suas etapas. Ademais, cabia a recorrente a recomposição de sua equipe para atendimento ao contratado, o que não fez.

Note-se que os atrasos na execução da obra nos prazos fixados no cronograma ficaram evidentes desde o início, quando a recorrente retirou a ordem de serviço somente após notificada para tal. Ademais ainda, mesmo após solucionados eventuais problemas com o surgimento dos carrapatos, houve dias em que não haviam funcionários na obra, e também, erros na sua execução (como nos banheiros, onde a recorrente estava colocando vaso sanitário com caixa acoplada, quando o contratado era com válvula de descarga). É evidente que tais ocorrências, aliado ao ritmo lento de trabalho acarretaram no descumprimento do cronograma, o que não pode ser aceito, sendo certa a rescisão.

As sanções foram aplicadas nos termos do contratado e respeitado o princípio da proporcionalidade.

A multa está prevista no contrato, e pode ser cumulada com outras sanções (§1º, do Art. 86, da Lei 8.666/93).

A sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar, limita-se a Prefeitura de Leme, não sendo, portanto, a mais grave legalmente prevista (declaração de inidoneidade, que afetaria a toda Administração Pública).

Como ressaltado na decisão recorrida, o local é área de lazer de inúmeros municípios, que não podem ficar alijados de sua utilização, por atrasos injustificáveis da recorrente, numa obra essencial para que seja possível sua reabertura.

Nem de falar em direito de indenização à recorrente, pois a rescisão deu-se por sua culpa.

O pagamento pelos serviços efetivamente executados, desde que o documento fiscal seja apresentado conforme previsto no contrato, deve ser feito, ressalvado o a seguir disposto.

A multa deve ser paga da forma descrita na decisão recorrida, caso não seja possível ou suficiente o recebimento pelo Município, do valor seguro apresentado pela contratada nos autos.

Ante o exposto, nego provimento ao recurso, ficando mantida, na íntegra, a decisão do Sr. Secretário de Obras.

Publique-se.

Leme, 14 de setembro de 2.020

Wagner Ricardo Antunes Filho
 Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/19
 Processo administrativo 275/2019
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2019
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.
 DATA DA ASSINATURA 10/12/2019
 VALIDADE 12 MESES
 DETENTORA DA ATA
 RAZÃO SOCIAL:SUA SAÚDE IMAGEM E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP
 ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA MIRANDÓPOLIS, 930,

LOJA 12-A, SUBSOLO, VILA POMPEIA
C.N.P.J. 25.240.131/0001-48
INSC. ESTADUAL: ISENTO
CIDADE / CEP: CAMPINAS / 13.050-470
ESTADO: SÃO PAULO

Considerando que o Município firmou convênio com a Sta. Casa de Misericórdia de Leme, para realização dos serviços, atendendo a população na própria cidade, sem a necessidade de deslocamentos dos pacientes;

Considerando a própria solicitação da detentora da Ata.
CANCELO a presente Ata de Registro de Preços, bem como o saldo dos pedidos 495 (emp. 567) e 496 (emp. 566), eventualmente não executados/liquidados.
LEME, 28 de agosto de 2020.

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 047/2020: OBJETO: Registro de preços para aquisições de concreto betuminoso usinado à quente, faixa D: DATA DO PREGÃO: 01 de outubro de 2.020, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 19/09/2020, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);Publique-se.
Leme, 18 de setembro de 2.020

LUIZ ANTONIO PONTES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, AVES E EMBUTIDOS.

Considerando a regularidade do procedimento;
Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;
HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme seguem:
LOTE 01 - SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIREL: R\$ 40.650,00
LOTE 02 - BRA COMERCIAL DO BRASIL LTDA: R\$ 4.572,80
LOTE 03 - SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIREL: R\$ 46.187,52
LOTE 04 - BRA COMERCIAL DO BRASIL LTDA: R\$ 36.283,00
LOTE 05 - BRA COMERCIAL DO BRASIL LTDA: R\$ 2.309,60
LOTE 06 - BRA COMERCIAL DO BRASIL LTDA: R\$ 8.172,36
LOTE 07 - BRA COMERCIAL DO BRASIL LTDA: R\$ 8.896,40
LOTE 08 - BRA COMERCIAL DO BRASIL LTDA: R\$ 4.293,08
LOTE 09 - SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIREL: R\$ 3.721,23
LOTE 10 - BATUISA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI ME: R\$ 3.424,00
LOTE 11 - BATUISA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI ME: R\$ 5.175,00
LOTE 12 - BATUISA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI ME: R\$ 223,72
LOTE 13 - BATUISA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI ME: R\$ 2.520,00
LOTE 14 - BATUISA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI ME: R\$ 4.677,11
LOTE 15 - BRA COMERCIAL DO BRASIL LTDA: R\$ 10.939,50
LOTE 16 - BATUISA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI ME: R\$ 20.800,00
LOTE 17 - BATUISA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI ME: R\$ 31.800,00
LOTE 18 - BATUISA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI ME: R\$ 30.420,00
Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Leme, 17 de setembro de 2.020

ÉRICA REGINA FABRIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

DECRETO LEGISLATIVO Nº 379, DE 16 de SETEMBRO DE 2020
Dispõe sobre outorga de “MEDALHA NEWTON PRADO”
ao Sr. Benedito Gallo.

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Artigo 1º - Fica concedida ao Sr. Benedito Gallo, a Medalha “Newton Prado”

pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea e se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ EDUARDO GIACOMELLI
Presidente

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2020

A Autoridade Competente da Câmara Municipal de Leme, sr. José Eduardo Giacomelli, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2020, cujo objeto trata da aquisição CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E LICENÇA DE USO.

RESULTADO:

Lote 2: MONITOR TOUCHSCREEN 24.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: Microware Engenharia de Sistemas Ltda. CNPJ: 08.615.859/0001-

17.

Valor Global: 2.650,00.
Produto/Serviço: MONITOR TOUCHSCREEN 24
Marca: Dell 24 Monitor - P2418HT
Valor Unitário: 2.650,00
Quantidade 1,00

Lote 3: Licenças 75 un.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: RD INFORMATICA LTDA. CNPJ: 27.343.163/0001-23.
Valor Global: 13.525,00.
Produto/Serviço: Licenças 75 un
Marca: MICROSOFT
Valor Unitário: 13.525,00
Quantidade: 1,00

Lote 4: DESKTOP.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: Microware Engenharia de Sistemas Ltda. CNPJ: 08.615.859/0001-

17.

Valor Global: 12.500,00.
Produto/Serviço: DESKTOP
Marca: DELL XPS 8930
Valor Unitário: 12.500,00
Quantidade 1,00
LEME, 14 de setembro de 2020

EXTRATO DE REAJUSTE DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Leme
Contratado: Auto Posto Real de Leme LTDA
Objeto: Fornecimento de combustível à frota dos veículos oficiais as Câmara Municipal (reajuste de preço)
Valor Estimado: R\$ 16.804,80 (anual)
Valor por litro de gasolina: R\$ 4,000
Prazo do contrato: 12 meses
Data de assinatura do contrato: 21/08/2020
Data do reajuste: 08/09/2020
Lei 8.666/93 e alterações.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 27/2019
CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.
CONTRATADA: Jéssica Cristina Nogueira Ramos-ME.
MODALIDADE: Convite nº. 10/2019.

OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação de serviços para conserto de calçadas do tipo mosaico português, danificadas pelas ligações domiciliares solicitadas de água e esgotos, substituições e manutenções, com fornecimento de material e mão de obra, numa metragem estimada de 1.200 (mil e duzentos) m².

PRAZO: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020.

Leme, 15 de setembro de 2020.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor-Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 03 de Setembro de 2020.

Processo Administrativo: nº 18/2020 Período: Setembro de Dezembro de

2020

Interessada: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme

CNPJ: 55.347.561/0001-53

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a crianças e adolescentes.

Em cumprimento às disposições do Art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a Dispensa de Chamamento Público, para as atividades voltadas e vinculadas aos Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a crianças e adolescentes.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de 80 usuários através do SCFV;

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que o prestam serviços de acolher e amparar crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e pelo Conselho Tutelar em situação de risco pessoal, social e abandono, em regime de acolhimento institucional, 24 horas por dia, 365 dias por ano, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, mantendo o grupo de irmãos, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e respeitando todos os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a família e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Tem por referência a ocorrência de situações de risco ou violação de direitos (rompimento de vínculos familiares e comunitários).

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a tipificação dos serviços socioassistenciais.

Mormente, Justifica-se que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a crianças e adolescentes, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Érica Regina Fabris
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 03 de Setembro de 2020.

Processo Administrativo: nº 23/2020 Período: Setembro a Dezembro de

2020

Interessada: Comunidade Vida Melhor

CNPJ: 04.511.584/0001-10

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade

Em cumprimento às disposições do Art. 30, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a Dispensa de chamamento público, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviço de Acolhimento Institucional para homens.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Comunidade Vida Melhor, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS possui registro no Cadastro Nacional de

Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de 50 usuários.

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que o atendimento necessário serviços de proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência, propiciando condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima, bem como a inclusão social e emancipação social dessas pessoas, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a família e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Tem por referência a ocorrência de situações de risco ou violação de direitos (rompimento de vínculos familiares e comunitários).

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Mormente, Justifica-se a dispensa uma vez que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de acolhimento institucional para homens, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Érica Regina Fabris
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 03 de Setembro de 2020.

Processo Administrativo: nº 24/2020 Período: Setembro a Dezembro de

2020

Interessada: Guarda Mirim de Leme

CNPJ: 47.743.125/0001-75

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para

Adolescentes.

Em cumprimento às disposições do Art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a Dispensa de Chamamento Público, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Guarda Mirim de Leme, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento usuários através do SCFV;

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que o SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir ocorrência de situações de risco social, através de uma intervenção social planejada, de caráter preventivo e proativo, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços de Proteção Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidade e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos.

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a tipificação dos serviços socioassistenciais.

Mormente, Justifica-se que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de Proteção Básica. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para

adolescentes, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Érica Regina Fabris
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social